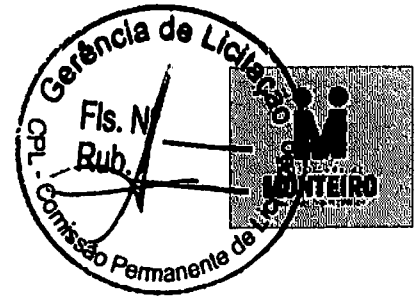




Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Comissão Setorial de Licitação**



**Contrato Administrativo nº. 25.2.02/2022**  
**Referência: Pregão Eletrônico nº 0.10.21/2022**  
**Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA**  
**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARA**  
**DE AR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA**  
**MUNICIPALIDADE.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Coronel Sizenando Rafael, 348, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 11.442.838/0001-51, neste ato representado pela Prefeita, **ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO**, Casada, Advogada, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410- 2ª VIA SSP/PB doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, **L.A. LUCAS & CIA LTDA**, CNPJ **02.715.816/0001-27**, localizada na Rua Projetada III, 11, Centro, Congo/PB, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **JOSÉ LAUDEMY ALVES LUCAS** portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.465.184 SSP/PB e CPF 980.622.394-20 que resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo nº. 25.2.02/2022/CSL/FME** decorrente do **Processo Licitatório nº. 025/2022**, **Pregão Eletrônico nº 0.10.21/2022**, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CONSIDERANDO** que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se da **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARA DE AR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** que necessidade de prorrogação dos prazos e acréscimo de valores inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estando a vontade das partes;

**CONSIDERADO** a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Parágrafo Primeiro do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada;

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 25.2.02/2022**, decorrente do **Processo de Licitação nº 025/2022 – Pregão Eletrônico nº 0.10.21/2022**, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a **prorrogação do prazo de vigência**, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 10 de Abril de 2023 a 10 de Julho de 2023 e acréscimo ao Contrato

---

Monteiro – Paraíba – Brasil  
Av. Coronel Sizenando Rafael, 348 - CNPJ: 11.442.838/0001-51 - Fone: (83) 3351 1513  
Fone: (83) 3351 1510



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Secretaria Municipal de Educação  
Comissão Setorial de Licitação



Primitivo no valor de **R\$ 42.291,00** (Quarenta e dois mil, duzentos e noventa e um reais), ficando o referido contrato com o Valor Total de **R\$ 211.455,00** (Duzentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

L.A. LUCAS & CIA LTDA, CNPJ 02.715.816/0001-27						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
5	PNEU 900/20. Em Lona Poliéster, Arame Aço, Com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novos de Fabrica, Com Certificação do INMETRO.	UNID	ANTEO	27	R\$ 1.445,00	R\$ 39.015,00
21	PNEU 175/70 R13. Em Lona Poliéster, Arame Aço, Com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novos de Fabrica, Com Certificação do INMETRO.	UNID	BARUM	9	R\$ 364,00	R\$ 3.276,00
Valor Total .....						R\$ 42.291,00

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária seguinte:

**Órgão:** 13 – Fundo Municipal de Educação

**Unidade Orçamentária:** 13013 - Fundo Municipal de Educação.

**Programa de Trabalho:** 12.361.1009.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB- 30%

**Programa de Trabalho:** 12.361.1009.2038 - Manutenção das atividades custeadas com o Salário Educação- FNDE

**Programa de Trabalho:** 12.361.1009.2034 - Manutenção do Ensino Fundamental – MDE

**Programa de Trabalho:** 12.361.1009.2036 - Manutenção das atividades do Transporte Escolar

**Programa de Trabalho:** 12.361.1009.2041 - Manutenção de Atividades Custeadas com Programas - FNDE

**Programa de Trabalho:** 12.365.1009.2042 - Manutenção das atividades com a Educação Infantil

**Natureza da Despesa:** 3390.30.99 - Material de Consumo.

**Fonte de Recurso:** 15401030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências

Monteiro – Paraíba – Brasil

Av. Coronel Sizenando Rafael, 348 - CNPJ: 11.442.838/0001-51 - Fone: (83) 3351 1513

Fone: (83) 3351 1510



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Secretaria Municipal de Educação  
Comissão Setorial de Licitação



15500000 - Transferência do Salário- Educação17010000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:**

A prorrogação e acréscimo de que trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá em virtude necessidade de prorrogação dos prazos e valores inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

Cláusula Quarta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º c/c o Art. 57, §1º, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

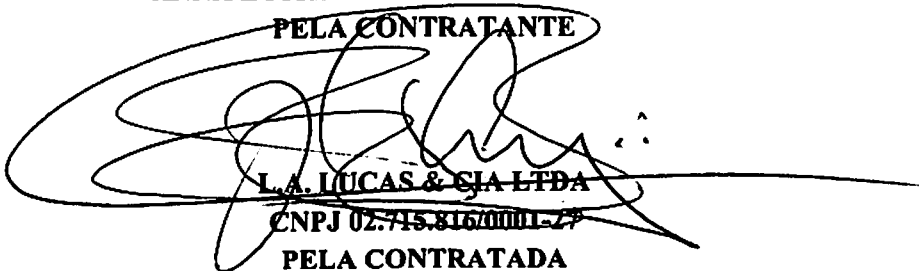
**CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO:**

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

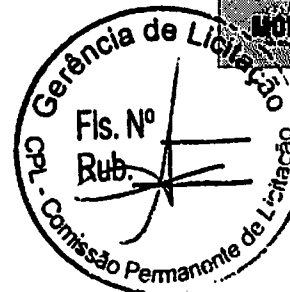
Monteiro - PB, 10 de Abril de 2023.

  
ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO  
PELA CONTRATANTE

  
L.A. LUCAS & CIA LTDA  
CNPJ 02.715.816/0001-27  
PELA CONTRATADA



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Secretaria Municipal de Educação  
Comissão Setorial de Licitação



**TESTEMUNHAS:**

Kely Maria Bandeira Neto

Nome:

CPF: 032.098.924-07

Vanessa da Silva Ambrosio Santos

Nome:

CPF: 019.712.514-16.

---

Monteiro - Paraíba - Brasil

Av. Coronel Sizenando Rafael, 348 - CNPJ: 11.442.838/0001-51 - Fone: (83) 3351 1513

Fone: (83) 3351 1510